



PROCESSO E-DOCS Nº 2023-WCVBH
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES Nº 060/2023

“FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - 2023”
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - APOIADA PELA ADERES

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos na feira acima elencada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1.0. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos de segmento **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS ARTESANAIS**, por meio de empreendedores das micro e pequenas empresas do Estado do Espírito Santo.

- ✓ **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - 2023”**, que será realizada no período de 31/08/2023 a 03/09/2023, no Pavilhão de Carapina – Serra /ES.

2.0. DAS OPORTUNIDADES

Na **FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 2023**, os visitantes farão uma viagem por todo o Espírito Santo, podendo degustar produtos típicos de cada



localidade e diferentes regiões, saborear o melhor da gastronomia capixaba e conhecer a fundo o potencial gastronômico das cidades capixabas.

2.1. Serão selecionados 10 (dez) restaurantes, distribuídos em 10 (dez) stands, sendo um por cada região turísticas do Espírito Santo.

2.2. Serão selecionadas 20 (vinte) cervejarias artesanais, sendo duas cervejarias por cada região turísticas que serão distribuídas em 10 (dez) stands alocados na área de alimentação da feira, sendo que cada standes representará uma região turística do Espírito Santo).

3.0. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS

- a) Apresentar registro no MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento da planta industrial com CNAE do seu CNPJ de fabricação de cervejas por rotulo a ser comercializado;
- b) Estar categorizada como micro e pequena empresa;
- c) Sediada em uma cidade situada na Região Turística a qual pretende representar;

3.1. Critérios de pontuação:

- Produção própria – 3
- Produção terceirizada – 1

3.2. Pontuação por cerveja em Concurso Estadual:

- Medalha de Bronze - 1
- Medalha de Prata - 2
- Medalha de Ouro – 3

3.3. Pontuação por cerveja em Concurso Nacional:

- Medalha de Bronze - 1
- Medalha de Prata - 2
- Medalha de Ouro – 5

3.4. Pontuação por cerveja em Concurso Internacional:

- Medalha de Bronze - 1
- Medalha de Prata - 2
- Medalha de Ouro – 5

3.5. Apresentar tipos de cerveja que pretende comercializar com valor R\$.

- 1 tipo – 1
- Até 3 tipos – 2
- Acima de 3 tipos – 3

3.6. O Valor da cerveja acima do médio praticado nas feiras apoiadas pela adereres – 0 pontos.



3.7. Valor abaixo do médio praticado nas feiras apoiadas pela adereres – 1 ponto a cada 0,50 centavos, abaixo do valor médio com no máximo 5 pontos.

3.8. O valor médio de referência:

	300ml	500ml
Pilsen	R\$10,00	R\$ 13,00
Red	R\$13,00	R\$ 18,00
IPA	R\$15,00	R\$ 20,00

Chope de Vinho - R\$13,00 R\$ 18,00

3.9. Caso a Região não apresente inscrição de cervejaria dentro do seu território, será selecionada a cervejaria mais bem pontuada dentre todas inscritas.

4.0. CRITÉRIO PARA A SELEÇÃO DE RESTAURANTES.

4.1. Ter CNPJ com sede na Região Turística a qual pretende representar, sendo critério eliminatório;

4.2. Estar categorizada como Micro e Pequena Empresa e possuir CNAE do seu CNPJ como Restaurante e outros serviços de alimentação e bebidas, critério eliminatório.

4.3. Apresentar nutricionista ou gastrônomo como responsável técnico pelo estabelecimento - 2 pontos;

4.4. Apresentar cardápio proposto por mínimo de 5 pratos com identidade regional e ingredientes típicos, tamanho da porção (em gramas) e valor de venda - 1 a 10 pontos;

4.5. Em caso de empate, a definição se dará via sorteio.

4.6. Caso a Região não apresente inscrição de restaurante dentro do seu território, o 1º restaurante suplemente na classificação geral poderá assumir a representação da região, porém com adaptação do cardápio de acordo com a identidade da região selecionada, com a aprovação do cardápio pela curadoria do evento.

4.7. Os valores dos pratos apresentados na inscrição deverão ser praticados no evento.

4.8. As vagas serão divididas entre os segmentos atendidos pela Aderes nos estandes disponíveis.

5.0. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **20/07/2023 a 01/08/2023**, com o preenchimento da ficha de inscrição, para os segmentos da Micro e Pequena empresa (Restaurante e Cervejaria Artesanal), disponíveis nos endereços:

- <https://aderes.es.gov.br/editaisabertos>

6.0 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	20/07/2023
Divulgação do chamamento público (site, DIOES)	20/07 a 01/08/2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	01/08/2023
Curadoria da Feira - Análise e avaliação dos formulários	02/08/2023 a 04/08/2023
Divulgação da lista provisória	10/08/2023
Prazo para encaminhamento e análise de recurso Feira	10/08/2023 a 14/08/2023
Divulgação da lista definitiva final para Feira	18/08/2023
Realização da feira	31/08/2023 a 03/09/2023

7.0. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

7.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelo Diretor Presidente da Aderes para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3. Será composta por 03 (três) representantes das respectivas entidades: 01(UM) representante da ADERES, 01(UM) representante da AMUNES e 01(UM) representante da Secretaria de Turismo do Estado do Espírito Santo (SETUR).

7.2. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **10/08/2023 a 14/08/2023**, até às **17 horas do último dia**, através do e-mail: **feiras@aderes.es.gov.br**.

7.3. No dia **18/08/2023**, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva final com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de



documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

7.4. A devida dotação orçamentária, no que tange ao espaço adquiridos, está no Programa de Trabalho 23.691.0035.2062 – Inova Mercado – comercialização.

7.5 Será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 06 deste Edital, por ordem de classificação por segmento.

7.6 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.

8.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela comissão composta por 03 (três) representantes das respectivas entidades: 01(UM) representante da ADERES, 01(UM) representante da AMUNES e 01(UM) representante da Secretaria de Turismo do Estado do Espírito Santo (SETUR).

8.2 A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7 deste Edital.

8.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Micro e Pequena Empresa e a Diretoria Técnica da Aderes julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.

8.6. A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória/ES, 20 de julho de 2022.

Alberto Farias Gavini Filho
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas
e do Empreendedorismo - Diretor Presidente



ANEXO

**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO
PARA TODOS OS SEGMENTOS DE ATENDIMENTO DA ADERES**

- NOME DO EMPREENDIMENTO
- CNPJ
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
- ENDEREÇO COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL
- FOTOS DOS PRODUTOS QUE IRÁ COMERCIALIZAR NO EVENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE QCE-01
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 19/07/2023 12:15:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/07/2023 12:15:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANO NOGUEIRA SOUZA (GERENTE DE ARTESANATO CAPIXABA AD-04 - GAC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JK4R2R>